Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE agosto de 1990.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, na conformidade do Inciso VI do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pompéia de 31.03.90, resolve:-

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$.. $ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes ..... Cr$ 34.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que que trata o artigo 2º.

Artico 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 134.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 14 de agosto de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora de Secretaria